

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.264 • quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.556, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera membros da Comissão Especial para avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.431/2025 que designa membros da Comissão Especial para avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 37.020/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão Especial responsável pela avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, conforme:

ENTIDADE		NOME COMPLETO	MAT.	FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO	DE	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA	10078	PRESIDENTE
	PARA	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	7059	PRESIDENTE
	DE	FRANCISCA LONTRA LEON GAUNA	12926	COORDENADOR TÉCNICO
	PARA	ARTHUR RIBEIRO CORDEIRO SILVA	16209	COORDENADOR TÉCNICO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.557, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre a redução do horário de expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, estabelece regras para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, disciplina a adoção de expediente diferenciado e o controle de frequência por meio de ponto eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.526, de 30 de outubro de 2025, que estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do uso de recursos públicos, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o dever da Administração de promover a eficiência na gestão de pessoas, conciliando o interesse público, a economicidade e a adequada prestação do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 42/2000 acerca da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, que o horário de expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, compreendendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, para atendimento ao público e realização de atividades internas, será das 7h30min às 13h30min, a partir de 1º de dezembro de 2025, enquanto vigentes as medidas de contenção de despesas instituídas pelo Decreto nº 3.526, de 30 de outubro de 2025, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, passível de reavaliação.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às unidades da Rede Municipal de Ensino, às unidades de saúde, às unidades da assistência social que prestem atendimento



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Emilene Pereira Garcia (Respondendo)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

direto e rotineiro à população, ao CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte os quais observarão o horário de funcionamento definido em normas próprias, de acordo com a natureza e as necessidades do serviço.

§ 2º O horário de expediente fixado neste artigo não implica alteração da jornada legal de trabalho dos cargos e funções existentes na estrutura administrativa municipal, nem redução da remuneração dos servidores, permanecendo inalterados os regimes de trabalho previstos em lei, em especial aqueles já submetidos à carga horária de até 30 (trinta) horas semanais ou a regimes de turnos, escalas, plantões ou congêneres.

Art. 2º Os servidores sujeitos à jornada de trabalho superior a 6 (seis) horas diárias poderão ser convocados para o desempenho de suas atribuições fora do horário de expediente estabelecido no art. 1º, até o limite da carga horária legal do cargo ou função ocupada, sem que isso seja caracterizado como prestação de serviço extraordinário.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se serviço extraordinário somente aquele que exceder a jornada semanal de trabalho prevista em lei para o cargo ou função ocupada pelo servidor, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 42/2000 e demais normas aplicáveis.

§ 2º A convocação de que trata o caput deverá observar a necessidade do serviço, a adequada distribuição de tarefas e o princípio da razoabilidade, competindo à chefia imediata e à autoridade máxima do órgão ou entidade zelar pelo cumprimento dessas diretrizes.

Art. 3º As repartições públicas que executem serviços de natureza especial, peculiar ou essencial, cujas atividades exijam atendimento em faixa horária ampliada ou diferenciada, poderão adotar expediente diverso daquele previsto no art. 1º, desde que:

- I - seja demonstrada a necessidade de manutenção ou ampliação do atendimento ao público ou da atividade essencial desempenhada;
- II - seja garantida a observância da jornada de trabalho legal dos cargos e funções envolvidos;
- III - não haja aumento de despesa com pessoal incompatível com as medidas de contenção estabelecidas no Decreto nº 3.526, de 30 de outubro de 2025;
- IV - sejam preservados os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

§ 1º O expediente diferenciado de que trata o caput será fixado, no âmbito de suas respectivas unidades e entidades vinculadas, por resolução do Secretário Municipal, do Procurador-Geral do Município ou do Controlador-Geral do Município, que deverá:

- I - indicar, de forma expressa, as unidades alcançadas;
- II - descrever a natureza especial, peculiar ou essencial dos serviços prestados;
- III - definir a faixa de horário de funcionamento, que poderá compreender períodos entre 7h30min e 17h30min, assegurada a compatibilidade com a jornada legal dos servidores.

§ 2º Os servidores submetidos a regime de dedicação integral terão sua jornada de trabalho e disponibilidade ajustadas às demandas dos serviços internos e externos do órgão de lotação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42/2000 e demais normas específicas, devendo eventual regulamentação constar da resolução referida no § 1º.

Art. 4º O cumprimento do horário de expediente e da jornada de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal será comprovado, como regra, mediante registro de ponto eletrônico, observadas as normas específicas expedidas pelos órgãos de gestão de pessoas e de controle interno.

§ 1º Ficam dispensados do registro de ponto eletrônico os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município, bem como os demais servidores cuja dispensa esteja prevista em lei específica, em razão da natureza das funções exercidas, sem prejuízo do dever de cumprimento integral das atribuições e responsabilidades inerentes aos respectivos cargos.

§ 2º Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o Prefeito Municipal poderá, por ato fundamentado, estabelecer regime de controle de frequência específico para determinados cargos em comissão de direção, chefia ou assessoramento, observado o interesse público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 3º As unidades responsáveis pela gestão de recursos humanos dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional deverão proceder ao acompanhamento e controle dos registros de frequência dos servidores, adotando as providências cabíveis em caso de inconsistências ou irregularidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 01

Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 36.320/2025

CREDECIAMENTO N.º 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

ORGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

Objeto: Chamada Pública para fins de REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E/OU CULTURAIS DIVERSAS (EDITAL E CREDENCIAMENTO N.º 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025).

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação. DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 24 de novembro de 2025, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 25 de novembro de 2025, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA 02346695190

CNPJ: 20.051.979/0001

Segmento Credenciado:

APRESENTADOR / LOCUTOR I - Eventos de pequeno e médio porte e

APRESENTADOR / LOCUTOR II - Eventos de grande porte.

Profissional do segmento credenciado: REINALDO JUNIOR CORREIA DA SILVA.

CPF: 007.966.121-10

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2025.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do CONTRATO Nº 20/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - Processo Adm. 22.791/2024 - Pregão Eletrônico nº. 16/2025 - Processo Adm. de utilização n. 35375/2025.

OBJETO: prestação de serviços especializados e temporários de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, com vista a garantir a segurança das atividades (I Festival Gastronômico do Pantanal 2025).

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de **R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

RECURSO: ESTADUAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.10

DOTAÇÃO: 04.122.104.4021

FICHA: 2622

FONTE: 1.701,000

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato/publicação.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira da SEGES, em conformidade com as especificações descritas no presente contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 26/11/2025

Assinam: **JOSILÉIA RIGO MARQUES** - Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica- Portaria "P" nº 576 de 02 de junho de 2025, e **DIOGO ALBERTO MENDES**- Representante da empresa Caarapó Segurança Privada Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 35/2025 SMS - PE 21/2025, Processo 12.708/2025.

CÓDIGO E-SFINGE: "C45BF23BACA5D35E6D4CAACCC908719C34ABBF8F"
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS DE CONTROLE DE GLICEMIA, COM CESSÃO DE APARELHO GLICOSÍMETRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valores Registrados: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44 - R\$ 82.425,00. Assinatura: 25/11/2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a CEPALAB LABORATORIOS LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 36/2025 SMS - PE 21/2025, Processo 12.708/2025.

CÓDIGO E-SFINGE: "C45BF23BACA5D35E6D4CAACCC908719C34ABBF8F"
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS DE CONTROLE DE GLICEMIA, COM CESSÃO DE APARELHO GLICOSÍMETRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valores Registrados: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 05.247.406/0001-97 - R\$ 33.232,50.

Assinatura: 25/11/2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 284 de 25 de novembro de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.022.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0101.2680.0000	3.3.50.41.00		3.400,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		7.100,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		12.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00		500.000,00
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00		1.500.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00		-7.100,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.37.00		-12.000,00
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.37.00		-3.400,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00		-500.000,00
			28.844.0104.4062.0000	4.6.90.71.00		-1.500.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de novembro de 2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 284 de 25 de novembro de 2025

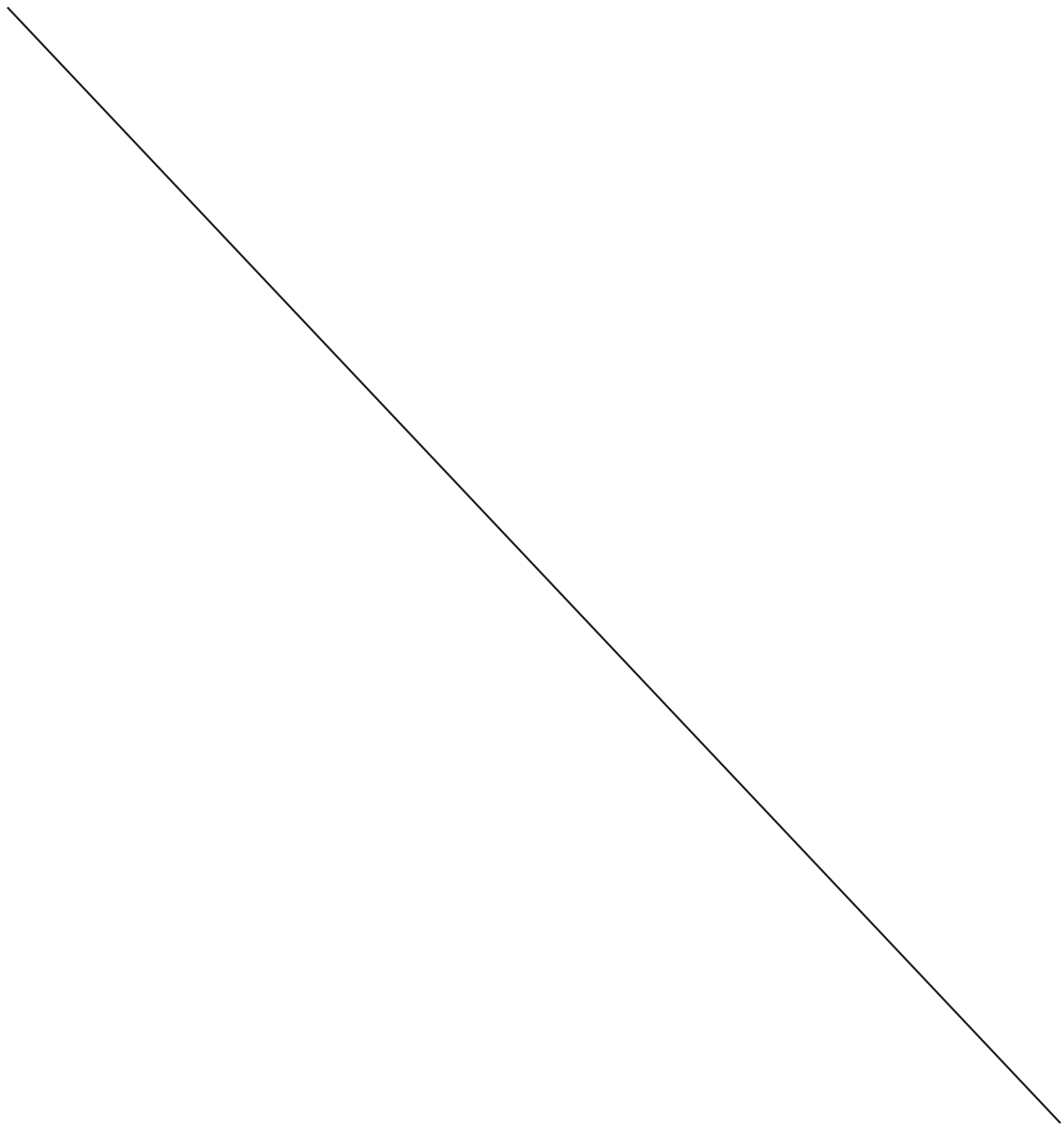
Page 2

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 285 de 25 de novembro de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.31.00	10.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de novembro de 2025

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 286 de 25 de novembro de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 165.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00	165.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-65.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00

Obs.: Remanejamento decorrente de Desvinculação de Recursos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de novembro de 2025

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Retifica-se por incorreção a Resolução FUNPREV N° 038/2025 que dispõe sobre o cancelamento do empenho referente ao processo n° 18.947/2024 ONDE SE LÊ: conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, LEIA-SE: conforme Portaria "P" n° 02, de 01 de janeiro de 2025,

FUNPREV

Termo de retificação de publicação do Diário Oficial de Corumbá edição n° 3.214 de 12/09/2025 pagina n° 06.

Retifica-se por incorreção a Resolução FUNPREV N° 039/2025 que dispõe sobre o cancelamento do empenho referente ao processo n° 38.940/2024 ONDE SE LÊ: conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021,

LEIA-SE: conforme Portaria "P" n° 02, de 01 de janeiro de 2025,

FUNPREV

Termo de retificação de publicação do Diário Oficial de Corumbá edição n° 3.214 de 12/09/2025 pagina n° 06.

Retifica-se por incorreção a Resolução FUNPREV N° 040/2025 que dispõe sobre o cancelamento do empenho referente ao processo n° 38.940/2024 ONDE SE LÊ: conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021,

LEIA-SE: conforme Portaria "P" n° 02, de 01 de janeiro de 2025,

FUNPREV

Termo de retificação de publicação do Diário Oficial de Corumbá edição n° 3.214 de 12/09/2025 pagina n° 06.

Retifica-se por incorreção a Resolução FUNPREV N° 041/2025 que dispõe sobre o cancelamento do empenho referente ao processo n° 38.191/2024 ONDE SE LÊ: conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021,

LEIA-SE: conforme Portaria "P" n° 02, de 01 de janeiro de 2025,

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade - Processo 35672/2025, referente a inscrições da Superintendente do Funprev e Membros do Conprev para participarem do 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS que será realizado na cidade de Recife-PE entre os dias 10 a 12 de dezembro de 2025 promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, no valor de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais).

Corumbá-MS 25 de novembro de 2025

Assina: Gabriel Alves de Oliveira - Prefeito Municipal de Corumbá

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 001/005/2025
Processo n° 26822/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - MS. TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL - REGIÃO URBANA.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar n° 115, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018; e considerando o volume de trabalho inerente à terceira etapa do Processo Seletivo (Prova de Títulos e comprovação de experiência profissional - classificatória), torna público aos interessados a alteração no item 1.4 do Edital, Cronograma de execução, conforme tabela abaixo.

1.4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
08	Publicação da pontuação obtida pelo candidato com base nos títulos e experiência comprovada na área pretendida. (ETAPA 3)	27/11/2025
09	Período de Recebimento das Interposições de Recursos, se couber.	28 /11 e 01/12, das 8h até às 13h.
10	Publicação do Resultado das Interposições dos Recursos da pontuação parcial feita após a entrega da documentação; e divulgação do dia, horário e local da entrevista. (ETAPA 4)	03/12/2025
11	Entrevista (ETAPA 4)	04, 05 e 08/12/2025
12	Publicação e homologação do resultado final dos candidatos.	10/12/2025

*	Na data da entrega da comprovação dos requisitos básicos do cargo ao qual se inscreveu; dos títulos e experiência na área pretendida, o candidato deverá preencher a ficha de Currículo corretamente em 02 (duas) vias, e apresentar originais e cópias, de documentação comprobatória por cargo/função. O candidato que não apresentar documentação original para comprovar a veracidade e exatidão dos requisitos exigidos por cargo/função, será eliminado automaticamente.
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Corumbá, 26 de novembro de 2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" n° 823 de 06/11/2025

CRISTIANE LIGIER DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO RESOLUÇÃO N° 144-SMASC/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	
CRISTIANE LIGIER DE JESUS OLIVEIRA	5187/5305	PRESIDENTE
EMANUELLY PEREIRA DE BARROS	12016	MEMBRO
ERYKARLA LUZIA DA COSTA	13738	MEMBRO
FRANCIELE SILVA MARTINEZ	7848	MEMBRO
MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA DE JESUS SILVA	8971	MEMBRO
ROOSILENNY DOS SANTOS SOUZA	15797	MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 32765/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por escritório de advocacia com notória especialização em Direito Público (Constitucional, Administrativo e Municipal), consistentes na atuação em defesa técnica do Município de Corumbá/MS junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS.

Valor do contrato: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.

Autorizo e Ratifico a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei n° 14.133/2021, diante da notória especialização exigida para a adequada defesa do interesse público municipal.

Data: 25/11/2025

Assina: Josiléia Rigo Marques.

Extrato do CONTRATO N° 20/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 - Processo Adm. 22.791/2024- Pregão Eletrônico n°. 16/2025 - Processo Adm. de utilização n. 35375/2025.

OBJETO: prestação de serviços especializados e temporários de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, com vista a garantir a segurança das atividades (I Festival Gastronômico do Pantanal 2025).

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de **R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**

RECURSO: ESTADUAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.10

DOTAÇÃO: 04.122.104.4021

FICHA: 2622

FONTE: 1.701,000

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato/publicação.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira da SEGES, em conformidade com as especificações descritas no presente contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos no Temo de Referência.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 26/11/2025

Assinam: **JOSILÉIA RIGO MARQUES** - Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica- Portaria "P" n° 576 de 02 de junho de 2025, e **DIOGO ALBERTO**

MENDES- Representante da empresa Caarapó Segurança Privada Ltda.

Extrato do CONTRATO Nº 21/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - Processo Adm. 26.921/2024- Pregão Eletrônico nº. 03/2025 - Processo Adm. de utilização n. 33311/2025.

OBJETO: Locação de bens e imóveis, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá (I Festival Gastronômico do Pantanal 2025).

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de **R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)**.

RECURSO: ESTADUAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.10
DOTAÇÃO: 04.122.104.4021
FICHA: 2622

FORNECIMENTO: 1.701,000

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato/publicação.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira da SEGES, em conformidade com as especificações descritas no presente contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos no Termo de Referência item 5.6.1.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 19/11/2025

Assinam: **JOSILÉIA RIGO MARQUES** - Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica- Portaria "P" nº 576 de 02 de junho de 2025, e **MARISSOL LEAL DE JESUS** - Representante da empresa Carvalho & Imada Ltda.

Extrato do CONTRATO Nº 19/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 - Processo Adm. 26.921/2024- Pregão Eletrônico nº. 03/2025 - Processo Adm. de utilização n. 33311/2025.

OBJETO: Locação de bens e imóveis, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá (I Festival Gastronômico do Pantanal 2025).

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

RECURSO: ESTADUAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.10
DOTAÇÃO: 04.122.104.4021
FICHA: 2622

FORNECIMENTO: 1.701,000

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato/publicação.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira da SEGES, em conformidade com as especificações descritas no presente contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos no Termo de Referência item 5.6.1.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 19/11/2025

Assinam: **JOSILÉIA RIGO MARQUES** - Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica- Portaria "P" nº 576 de 02 de junho de 2025, e **JOSÉ RICARDO BATISTA DE ALMEIDA** - Representante da empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2010- CONVÊNIO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-MS PROCESSO Nº 31.985/2010/SMG

Partes: Município de Corumbá, representado pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, por sua titular Josiléia Rigo Marques, e pela Procuradoria Geral do Município, por seu titular Dr.Roberto Ajala Lins e de outro lado o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul-SINDIJUS/MS representado por seu presidente Fabiano Reis de Oliveira, com interveniência da Direção do Fórum da Comarca de Corumbá/MS, representado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Corumbá/MS Dr. Jessé Cruciol Júnior.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o Convênio em mais 12(doze) meses, a contar de 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os partícipes e intervenientes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Sul-mato-grossense nº 2.388/1001, com nova redação dada pela Lei nº 2.613/2003 e, ainda, a Resolução nº 380/2002, alterada pelas Resoluções nº 387/2002, nº 427/2003 e nº 537/2007, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e demais legislações pertinentes à matéria, e, no que couber, a Lei nº 2.087, de 31 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 635/2009, de 15 de julho de 2009, do Município de Corumbá/MS

Data da Assinatura: 16/11/2025

Assinam: **Josiléia Rigo Marques- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, **Dr.Roberto Ajala Lins-Procurador-Geral do município**, **Fabiano Reis de Oliveira-SINDIJUS/MS-Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**, **Juiz Diretor do Fórum**, **Dr. Jessé Cruciol Júnior- Direção do Fórum da Comarca de Corumbá/MS.**

Extrato do Termo de Fomento nº 056/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - Cidade Dom Bosco - Processo nº 27.251/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Cidade Dom Bosco**, referente ao Projeto "Reestruturação Etapa I", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 24/11/2025.

Assina: **Josiléia Rigo Marques - Secretária-Adjunta Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Pe. Jair Marques de Araujo - Missão Salesiana de Mato Grosso.**

Extrato do Termo de Fomento nº 055/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - Cidade Dom Bosco - Processo nº 27.249/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Cidade Dom Bosco**, referente ao Projeto "Reestruturação Etapa II", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 24/11/2025.

Assina: **Josiléia Rigo Marques - Secretária-Adjunta Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Pe. Jair Marques de Araujo - Missão Salesiana de Mato Grosso.**

Extrato do CONTRATO Nº 22/2025 - Processo Adm. 32.725/2025

OBJETO: Referente a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por escritório de advocacia com notória especialização em Direito Público (Constitucional, Administrativo e Municipal), consistentes em atuar na defesa técnica do Município de Corumbá/MS junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

49.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
49.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0104.4021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
1.500.000 - RECURSO
2504 - FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato/publicação.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira da SEGES, em conformidade com as especificações descritas no presente contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos na cláusula 5º, Inc. 5.1.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 25/11/2025

Assinam: **JOSILÉIA RIGO MARQUES** - Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica- Portaria "P" nº 576 de 02 de junho de 2025, e **JOÃO PAULO LACERDA DA SILVA** - Representante da empresa LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

RESOLUÇÃO nº 117, DE 25 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2025, Processo Administrativo nº 33311/2025 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a CARVALHO & IMADA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora **Viviane de Arruda Neves - matrícula nº 10465-1**, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 21/2025 - Processo Administrativo nº 33311/2025 e o servidor **Luiz Ricardo Julião Rocha matrícula nº 7479-2** para atuar como **FISCAL** do Contrato nº 21/2025, processo nº 33311/25 que tem como objetivo o Registro de Preço visando a locação de bens móveis para atender o I Festival Gastronômico do Pantanal 2025 através do Convênio nº 5195/2025 firmado entre a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul/FUNDTUR e o Município de Corumbá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar do dia 19 de Novembro de 2025.

Corumbá, 25 de Novembro de 2025.

Josiléia Rigo Marques

Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" N° 0576 de 02/06/2025

RESOLUÇÃO n° 118, DE 25 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n° 19/2025, Processo Administrativo n° 33311/2025 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar n° 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora **Viviane de Arruda Neves - matrícula n° 10465-1**, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo n° 19/2025 - Processo Administrativo n° 33311/2025 e o servidor **Luiz Ricardo Julião Rocha matrícula n° 7479-2** para atuar como **FISCAL do Contrato n° 19/2025, processo n° 33311/25** que tem como objetivo o Registro de Preço visando a locação de bens móveis para atender o I Festival Gastronômico do Pantanal 2025 através do Convênio n° 5195/2025 firmado entre a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul/FUNDTUR e o Município de Corumbá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de Novembro de 2025.

Corumbá, 25 de Novembro de 2025.

Josiléia Rigo Marques

Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" N° 0576 de 02/06/2025

RESOLUÇÃO n° 121 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Asilo São José, com recursos próprios, no âmbito do Processo Administrativo n° 28.500/2025, 28.689/2025 e 31.179/2025.

Josiléia Rigo Marques, Secretária-Adjunta Municipal de Governo e Gestão Estratégica

do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso

II, artigo 71 ambos da Lei Complementar n° 219 de 20 de dezembro de 2017 e; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento n° 035/2025, n° 052/2025 e n° 053/2025.

decorrente do Processo Administrativo n° 28.500/2025, 28.689/2025 e 31.179/2025..

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor: a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública; d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento; e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e

Avaliação. g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento. h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Alexandre Ramos de Ohara, matrícula n. 10890-2, PRESIDENTE;
- II - Luciano Signorelli Costa- matrícula n. 3656 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando

verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse. § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal n°. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n°. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus

membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

Josiléia Rigo Marques

Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
PORTARIA "P" N° 576, DE 02 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO n° 122 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Servidora pública para atuar como gestora do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Organização da Sociedade Civil "Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Asilo São José" com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no âmbito do Processo Administrativo n° 28.500/2025, 28.689/2025 e 31.179/2025.

JOSILÉIA RIGO MARQUES, Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar n° 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal n°. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de fomento referente ao repasse de recursos financeiros para a "**Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Asilo São José**"

Art. 2º. Fica a servidora, Lúcia Helena Calças de Carvalho, mat. n° 6223 designada para atuar como gestora do Termo de Fomento, referente ao Processo Administrativo n° 28.500/2025, 28.689/2025 e 31.179/2025.

, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Termo. Art. 3º. O servidor designado não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme art. 35, § 6º, da lei n.13.019/2014, e será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Fomento.

Art. 6º. Esta Resolução tem vigência a partir da ata da assinatura do Termo de Fomento, revogando s disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 26/11/2025.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

Josiléia Rigo Marques Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" N° 0576 de 02/06/20252/

RESOLUÇÃO n° 123 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria



Municipal de Governo e Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco, com recursos próprios, no âmbito do Processo Administrativo nº. 27.249/2025 e 27.251/2025.

Josiléia Rigo Marques, Secretária-Adjunta Municipal de Governo e Gestão Estratégica

do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso

II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 055/2025 e nº 056/2025.

decorrente do Processo Administrativo nº 28.500/2025, 28.689/2025 e 31.179/2025.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor: a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública; d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos

no respectivo termo de fomento; e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação. g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento. h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I - Alexandre Ramos de Ohara, matrícula n. 10890-2, PRESIDENTE;
- II - Luciano Signorelli Costa- matrícula n. 3656 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando

verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse. § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

Josiléia Rigo Marques
Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
PORTARIA "P" Nº 576, DE 02 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO nº. 124 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Servidora pública para atuar como gestora do

Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Organização da Sociedade Civil "Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco"** com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, no âmbito do Processo Administrativo nº. 27.249/2025 e 27.251/2025.

JOSILÉIA RIGO MARQUES, Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de fomento referente ao repasse de recursos financeiros para a **"Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco"**

Art. 2º. Fica a servidora, Lúcia Helena Calças de Carvalho, mat. nº 6223 designada para atuar como gestora do Termo de Fomento, referente ao Processo Administrativo nº. 27.249/2025 e 27.251/2025.

, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Termo.

Art. 3º. O servidor designado não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme art. 35, § 6º, da lei n.13.019/2014, e será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Fomento.

Art. 6º. Esta Resolução tem vigência a partir da ata da assinatura do Termo de Fomento, revogando s disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 26/11/2025.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

Josiléia Rigo Marques Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" Nº 0576 de 02/06/20252/

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 092 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 117, caput, da Lei Federal de nº. 14.133/21 e, ainda, no art. 71, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante discriminado, do Processo Administrativo nº 19.350/2025- Dispensa de Licitação, que possui como objeto a contratação de prestação de serviços para Administração de Contas de Terceiro-ACT, para gestão de Parceria Público-Privada.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **VICTOR HUGO RODRIGUES-Matrícula 15534**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designada a servidora **ROSANIA IBANEZ METRAN DE MIRANDA - Matrícula - Nº 7497**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato ou documento equivalente.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

Jossielly Godoi da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 SEMED CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DA AGRICULTURA FAMILIAR NOSSA TERRA

CNPJ: 05.047.086/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de gêneros alimentícios



não percebíveis oriundos da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II EJA, ANAE.

Processo Administrativo nº 12.295/2025 Chamada Pública 03/2025

VALOR: O Valor total do contrato é de **R\$ 1.645.333,66 (Um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).**

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.306.0101.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-PNAEJA
 24.92.12.306.0101.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-PNAE
 24.92.12.306.0101.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE-PNAC
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: fica Designada a servidora Aline Nascimento de Moraes matrícula nº 12.000-2, para responder como gestora e a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco matrícula nº 12.0001-2 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO Nº 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/11/2025 Corumbá/MS.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e a Cooperativa de Produção e Consumo da Agricultura Familiar Nossa Terra LTDA.

RESOLUÇÃO N. 250 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga o resultado das eleições do processo eleitoral dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92. I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 195 de 14 de julho de 2025 que instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela organização e coordenação do processo eleitoral dos dirigentes municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização do pleito eleitoral no dia 18 de novembro de 2025, em conformidade com o cronograma divulgado, em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder com a divulgação oficial do resultado das eleições, o qual se encontra no **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso deverá ser realizado nos dias 27.11 e 28.11.2025, em conformidade com os procedimentos constantes da Instrução Normativa n. 004/2025, publicada no Diário Oficial de Corumbá do dia 08.09.2025.

Parágrafo único. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado exclusivamente para o endereço de e-mail: **eleicaodiretormunicipal@gmail.com.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

DANIEL MENDES DA SILVA FILHO
 Presidente da Comissão Eleitoral Municipal
 Resolução n. 213 - 08/09/2025

ANEXO ÚNICO - RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	CHAPA / CANDIDATO ELEITO
1.	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO	Chapa	Nevilson da Silva Cruz Karla Helena Bastos dos Santos
2.	EM ÂNGELA MARIA PÉREZ	Chapa 1	Cilene Maria Moraes Gonçalves Laudicéia Leite Larocca
3.	EM BARÃO DO RIO BRANCO	Chapa 2	Paulo Cesar Lopes dos Santos Marcia Ramires de Arruda
4.	EM CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ	Chapa	Deived de Souza Leite Gilmar de Lima Galvão
5.	EM CLIO PROENÇA	Chapa	Rooney dos Santos Souza Diego Rodrigues da Silva

6.	EM CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO	Candidato 2	Sara Valencio da Costa
7.	EM DELCÍDIO DO AMARAL E EXTENSÃO	Candidato	Vanessa Soares dos Santos
8.	EM DR CÁSSIO LEITE DE BARROS	Candidato	Tatiane Soares de Oliveira
9.	EM ERCY CARDOSO E CEMEI TELMA DA COSTA RODRIGUES	Candidato	Layze Aparecida Herrera Cassanha
10.	EM FERNANDO DE BARROS E EXTENSÃO E CEMEI PARTEIRA MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE	Chapa	Rondinelli Leite Olarte Tatiane Cecília de Lima Martins Sales
11.	EM IZABEL CÔRREA DE OLIVEIRA E EXTENSÃO	Chapa	Antônio Angel Pereira Ruiz Fernanda Chaparro de Lucena
12.	EM JOSÉ DE SOUZA DAMY E EXTENSÃO	Chapa	Lélia Rodriane de Arruda Assad Roseli Nery de Andrade Bento
13.	EM PEDRO PAULO DE MEDEIROS	Chapa	Rosemary Botelho Moreira de Souza Marta Janice da Silva Rodrigues
14.	EM PROF. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO	Chapa	Verônica Chaparro de Lucena Sandra Maria Justiniano de Sales
15.	EMEI LUIZ FEITOSA RODRIGUES	Candidato	Lenir Fernanda Gomes da Silva
16.	EMEI TILMA FERNANDES VEIGA E CEMEI PARTEIRA VALÓDIA SERRA	Candidato 1	Elizangela Rondon Correia dos Santos
17.	EMEI RACHID BARDAUIL	Candidato 2	Lídio Guilherme Rojas Junior
18.	CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Candidato	Vanessa Rodrigues Nepomuceno Vidal dos Santos
19.	CEMEI ESTRELINHA VERDE	Candidato	Marelisa Rodrigues Vilarga Paes
20.	CEMEI EUNICE AJA LA ROCHA	Candidato	Melina de Souza Carvalho
21.	CEMEI HÉLIA DA COSTA REIS	Candidato	Janil Gonzaga da Rosa e Souza
22.	CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ	Candidato	Valéria Aparecida Benites de Oliveira Cabral
23.	CEMEI MARIA BENVINDA RABELLO E EXTENSÃO	Candidato	Elizabeth Aquino de Oliveira
24.			
25.	CEMEI MIRIAM MENDES	Candidato	Mariana Gomes Duarte
26.	CEMEI ROSA JOSETTI	Candidato	Solange Rangel Oliveira
27.	EMREI CARLOS CÁRCANO E EXTENSÕES	Candidato 2	Joeci das Dores Gonçalves Sambrana
28.	EMREI EUTRÓPIA GOMES PEDROSO E EXTENSÕES	Candidato 3	Mariana Vaca Conde
29.	EMREI MONTE AZUL E EXTENSÕES	Candidato	Gelsimara Cunha dos Santos
30.	EMR PAIOLZINHO E EXTENSÕES	Candidato	Lourival Moraes Fernandes
31.	EMREI LUIZ ALBUQUERQUE EXTENSÕES	DE E Chapa	Diego Silva do Nascimento Marcia Aparecida Barbosa da Silva
32.	ESCOLAS DAS ÁGUAS AS	Chapa	Tatiane Zabala Gomes Thammi Camila Arruda Formiga Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

Processo nº 35080/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa



cnpj nº 02.984.590/0001-60.

Código: 9CA12362FD9EE115B595C37C0D69A49E9EA29D54

Objeto: Aquisição de água mineral. Gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as unidades da administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 53.824,48 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito reais).

Designação: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, para responder como fiscal deste contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 1º parágrafo, da lei nº 14.133/21.

Corumbá, MS 19 de novembro de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

Processo nº 25742/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e GJV Industria de Carnes e Alimentos Processados Ltda cnpj nº 39.652.869/0001-56

Código: 19ECBE64274D54622FB4D1BB1B4506AB94AC7032

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 144.599,94 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Designação: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, para responder como fiscal deste contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 1º parágrafo, da lei nº 14.133/21.

Corumbá, MS 18 de novembro de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e GJV Industria de Carnes e Alimentos Processados Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 165 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 295/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 11976/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública; CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 295/2024, no valor de R\$ 8.764,02 (Oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude de o contrato ter sido estimado e o valor não ter sido utilizado no exercício em questão.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 166 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 649/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 31660/2024, que trata da análise

e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública; CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 649/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) referente a restos a pagar não processados, em virtude de o contrato ter sido estimado e o valor não ter sido utilizado no exercício em questão.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 167 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 666/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 31743/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública; CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 666/2024, no valor de R\$ 4.373,83 (Quatro mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude do encerramento de vigência contratual em 01/11/2025.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 168 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 668/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 31743/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública; CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 668/2024, no valor de R\$ 3.265,50 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude do encerramento de vigência contratual em 01/11/2025.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas



de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - PROCESSO Nº 38.011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 38/2025 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o **Município de Corumbá**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua ordenadora de despesas **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, e a **EMPRESA C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: *Considerando* a solicitação de fls. 125 da Contratada; *Considerando* manifestação do Almoarifado de f.124; *Considerando* posicionamento do Secretário-Executivo de Compras de f.136; *Considerando* a Manifestação Jurídica nº 210/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	M a r c a Contratada	Marca Aceita para alteração
40	Álcool Etilico 70º INPM - Líquido incolor transparente muito móvel e volátil, com odor característico e sabor ardente, miscível em todas as proporções com a água, produto altamente inflamável, embalado originalmente pelo fabricante em frascos plásticos lacrados contendo 01 litros, com identificação do produto, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação. Registro nos Órgãos Controladores	AUDAX	BARBAREX
801	Álcool Etilico 70º INPM - Líquido incolor transparente muito móvel e volátil, com odor característico e sabor ardente, miscível em todas as proporções com a água, produto altamente inflamável, embalado originalmente pelo fabricante em frascos plásticos lacrados contendo 01 litros, com identificação do produto, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação. Registro nos Órgãos Controladores	AUDAX	BARBAREX

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. DATA DE ASSINATURA: 18 de Novembro de 2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa C.L.R Comercial de Materiais de Limpeza - CNPJ/MF Nº 18.493.600/0001-02.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0113/2010

Processo: 22.965/2010

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Antônio Tenório Colman e Soleni Ibanez Colman.

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13/12/2025, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), em virtude das justificativas constantes às fls. 664 dos autos nº 22.965/2010.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 25/11/2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e Antônio Tenório Colman e Soleni Ibanez Colman - proprietários.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 437 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 215/2022 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº021963/20, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de

restos a pagar não processados de exercícios anteriores; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 215/2022, no valor de R\$ 5.558,88 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a restos a pagar não processados, pois o empenho não será utilizado no exercício corrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 438 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1550/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº021963/20, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 438/2024, no valor de R\$ 391,18 (trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referente a restos a pagar não processados, pois o empenho não será utilizado no exercício corrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 446 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 241/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº021963/20, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 241/2024, no valor de R\$ 56,56 (cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente a restos a pagar não processados, pois o empenho não será utilizado no exercício corrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 447 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 372/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº021963/20, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 372/2024, no valor de R\$ 6.265,22 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente a restos a pagar não processados, pois o empenho não será utilizado no exercício corrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 429 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2225/2025 referente ao Processo nº 30.147/2025, Ata 02/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores, Francisco Gaspar Martins Júnior - Matrícula 15150 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os



quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar de 25 de novembro de 2025. Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 430 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2226/2025, 2227/2025 e 2228/2025 referente ao Processo n.º 30.167/2025, Ata 29/2025, Processo Administrativo n.º 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores, Francisco Gaspar Martins Júnior - Matrícula 15150 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar de 25 de novembro de 2025. Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 449 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2230/2025, referente ao Processo n.º 19.034/2025, Ata 30/2025, Processo Administrativo n.º 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores, Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 450 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2231/2025, referente ao

Processo n.º 30.163/2025, Ata 25/2025, Processo Administrativo n.º 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores, Francisco Gaspar Martins Júnior - Matrícula 15150 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 451 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2232/2025, referente ao Processo n.º 30.150/2025, Ata 08/2025, Processo Administrativo n.º 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores, Francisco Gaspar Martins Júnior - Matrícula 15150 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO n.º 1844/2025.

Pregão Público Eletrônico n.º 02/2025

Processo n.º 20.025/2024. Ata 29/2025.

Processo de Utilização n.º 30.167/2025.

Anulação de saldo da nota de empenho 1844/2025 e sua reserva n.º 2069 no valor de R\$ 11.674,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais), em virtude da troca de marca conforme ofício n.º 1079/2025/GAB/SMS.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO n.º 1845/2025.

Pregão Público Eletrônico n.º 02/2025

Processo n.º 20.025/2024. Ata 29/2025.

Processo de Utilização n.º 30.167/2025.

Anulação de saldo da nota de empenho 1845/2025 e sua reserva n.º 2070 no valor de R\$ 5.761,50 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), em virtude da troca de marca conforme ofício n.º 1079/2025/GAB/SMS.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO n.º 1846/2025.

Pregão Público Eletrônico n.º 02/2025

Processo n.º 20.025/2024. Ata 29/2025.

Processo de Utilização n.º 30.167/2025.

Anulação de saldo da nota de empenho 1846/2025 e sua reserva n.º 2071 no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), em virtude da troca de marca conforme ofício n.º 1079/2025/GAB/SMS.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DOS EMPENHOS CONTRATO n.º 2226/2025, 2227/2025 e 2228/2025. Processo n.º 30.67/2025.



Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.534.012/0001-25.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 22.235,50 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data dos empenhos: 26 de novembro de 2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 1822/2025.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025

Processo nº 20.025/2024. Ata 02/2025.

Processo de Utilização nº 30.147/2025.

Anulação de saldo da nota de empenho 1822/2025 e sua reserva nº 2033/2025 no valor de R\$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais), em virtude da troca de marca conforme ofício nº 1071/2025/GAB/SMS.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 2225/2025.

Processo de Utilização nº 30.147/2025.

Processo Administrativo nº 20.025/2024. Ata 02/2025.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 25/11/2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 1869/2025.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025

Processo nº 20.025/2024. Ata 25/2025.

Processo de Utilização nº 30.163/2025.

Anulação de saldo da nota de empenho 1869/2025 e sua reserva nº 2121 no valor de R\$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais), em virtude da troca de marca conforme ofício nº 1061/2025/GAB/SMS.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 2231/2025.

Processo de Utilização nº 30.163/2025.

Processo Administrativo nº 20.025/2024. Ata 25/2025.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.009/0001-27.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais),

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 26/11/2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DOS EMPENHOS CONTRATO nº 2108/2025, 2109/2025, 2110/2025 e 2111/2025.

Processo nº 31.021/2025.

Modalidade nº 27/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a empresa GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.852.451/0001-13.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas, manutenção e teste hidrostático, entre outros itens de proteção e

segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 11.132,05 (Onze mil, cento e trinta e dois reais e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data dos empenhos: 13 de novembro de 2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 2183/2025.

Processo nº 34.887/2025.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0001-66.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 2.855,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 14 de novembro de 2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 448 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 372/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº021963/20, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 240/2024, no valor de R\$ 1.303,92 (um mil trezentos e três reais e noventa e dois centavos), referente a restos a pagar não processados, pois o empenho não será utilizado no exercício corrente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 26 de novembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 95 de 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a aplicação de penalidade no âmbito do
Procedimento Sumário nº 71/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições, conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias, sem remuneração ao Guarda Civil Municipal, em razão das infrações constatadas nos autos do Procedimento Sumário nº71/2025, conforme termo do inciso II do artigo 11, combinado com § 1º do artigo 14 do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SUSTENTÁVEL**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -
DISPENSA Nº 36.641/2025**



Objeto: Referente aquisição de 01 (uma) bicicleta scooter elétrica, potência 500W, destinada à premiação do evento “Black Friday Corumbá é Massa”, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável no dia 28 de novembro de 2025, no Jardim da Independência, em Corumbá/MS. Respaldo no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta dos itens vencedores conforme DESPACHO da Secretaria Executiva de Licitações e Contratos, por Dispensa, ratificando como detentora da melhor proposta a empresa: MAGAZINE LUIZA S/A, documentação juntada nos autos.

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025.

Assina: Luis Francisco de Almeida Vianna - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 12.706.257/0001-42.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

REFERENTE AO LOTE 01.

PRAZO: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - DE 27/11/2025 A 27/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2000.0105 - 3.3.90.30.00.00 - **FICHA 13 - MATERIAL DE CONSUMO**

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: UBIATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E PELA CONTRATADA: SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM, EMPRESA STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

LOCAL E DATA: CORUMBÁ/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS. **REFERENTE AO LOTE 02.**

PRAZO: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - DE 27/11/2025 A 27/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2000.0105 - 3.3.90.30.00.00 - **FICHA 13 - MATERIAL DE CONSUMO**

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: UBIATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E PELA EMPRESA CONTRATADA: SULEIMAN ANTAR SULEIMAN MOHAMMED.

LOCAL E DATA: CORUMBÁ/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E CARVALHO & IMADA LTDA - ME - CNPJ Nº 08.187.164/0001-81

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE LEGAL (INPC - 5,10%), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

PRAZO: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - DE 27/11/2025 A 27/11/2026.

VALOR: O VALOR GLOBAL INICIAL DE R\$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA R\$ 404.635,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), ATINGINDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 19.635,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), MANTENDO AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS E ESTABELECIDAS NO CONTRATO ORIGINAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - **FICHA 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: UBIATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E PELA EMPRESA CONTRATADA: MARISOL LEAL DE JESUS

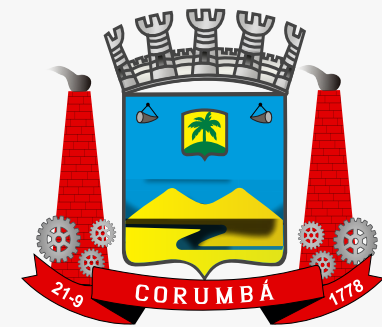
LOCAL E DATA: CORUMBÁ/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.



<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ